

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE POÁ – COMTUR

PAUTA 78 – COMTUR

Poá, 13 de julho de 2026

O COMTUR, atendendo a Lei nº. 4.414, de 17 de Abril de 2024: em seu Artigo 4º alíneas “c” e “d”, ao Presidente compete: a convocação, definição da pauta, abertura dos trabalhos, orientação e encerramento das reuniões; e Artigo 7º § 2º: serão convocados os titulares e também os suplentes, bem como o disposto no Regimento Interno do COMTUR, artigo 7º, parágrafo único, item I “solicitar ao Secretário Executivo que envie a pauta da reunião ordinária aos membros, no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência;”; venho através deste **convocá-los** para a reunião ordinária **no dia 16 de julho de 2026, quinta-feira, das 9h às 11h, na Casa dos Conselhos, sito a Rua Marina La Regina, 125, Centro, Poá**, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada’, de forma presencial, atendendo a Lei acima citada.

A reunião terá início atendendo a ordem da pauta abaixo:

- 1) Apreciação, leitura (quando necessária), discussão e votação da ata da reunião ordinária anterior;
- 2) Leitura da correspondência recebida e expedida;
- 3) Apresentação, leitura e deliberação:
 - a) Proposta de Plano de Trabalho COMTUR - 2026/2027
- 4) Palavra aberta ao membros do Conselho (max. 10 min)
- 5) Comunicados da Presidência e informes diversos

O tempo máximo da reunião é de duas horas, podendo ter tolerância de até 15 minutos ao encerramento da reunião, com término previsto às 11h15. Atingindo o limite de tempo, caso haja assuntos a serem discutidos, as matérias ficarão adiadas para a próxima reunião.

Vinícius Rodrigues Macedo
Presidente do COMTUR